



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
**CAMPUS SANTA TERESA**

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - CEP 29.660-000

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA COMPERTUR TURISMO LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO ÔNIBUS EM ÂMBITO NACIONAL.**

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Campus Santa Teresa e a Empresa Compertur Turismo Ltda Epp., resolvem aditar o Contrato nº 06/2022, à vista do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Primeira – Prazo de execução e Vigência do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022, por mais 12 (doze) meses, de 27/04/2024 a 27/04/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 250.811,20 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos), nele inclusos todos os custos conforme estabelece, da Cláusula Segunda do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta do programa de trabalho 12363501220RL0032 , elemento de despesa 339039, fonte 1000000000.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 15 de abril de 2024.

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

HENDERSON CAMPOS  
CONTRATADA